

n.º 22:822, de 12 de Julho de 1933, servindo de base, para o respectivo cálculo, os vencimentos de categoria vigentes anteriormente à publicação do decreto n.º 23:940, de 31 de Maio de 1934.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Para ser publicado no «Boletim Oficial» da colónia de Angola.

Paços do Governo da República, 9 de Maio de 1936.—
ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Francisco José Vieira Machado*.

Direcção Geral Militar

2.ª Repartição

Portaria n.º 8:434

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 91.º da Carta Orgânica do Império Colonial Português, aprovada pelo decreto-lei n.º 23:228, de 15 de Novembro de 1933, que seja publicada nos *Boletins Officiais* de todas as colónias a portaria n.º 8:092, de 29 de Abril de 1935, que mandou aplicar aos oficiais e praças do activo e reformados dos extintos quadros do ultramar que residam ou prestem serviço na metrópole, quando em tratamento nos hospitais militares, nos hospitais civis e casas de saúde,

a doutrina dos artigos 212.º e 216.º do regulamento geral do serviço de saúde do exército (decreto de 11 de Novembro de 1909) e das determinações do Ministério da Guerra insertas nos *Boletins Militares das Colónias* n.ºs 3 e 8, respectivamente de 1926 e 1928.

Para ser publicada nos «Boletins Officiais» de todas as colónias.

Ministério das Colónias, 9 de Maio de 1936.— O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Para os devidos efeitos se declara que o § único do artigo 4.º do decreto n.º 18:740, de 31 de Julho de 1930, ao abrigo do qual foram autorizadas as transferências de verbas insertas no *Diário do Governo* n.ºs 55 e 98, de 7 de Março e 28 de Abril do corrente ano, foi mantido em vigor pelo artigo 2.º do decreto n.º 26:166, de 30 de Dezembro de 1935.

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 8 de Maio de 1936.— O Chefe da Repartição, *Alvaro Eugénio Leão Prestes Cabreira*.